

Agência  
Goiana de  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
de Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Aditivo - AGR**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR E EMPRESA AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP.**

**QUINTO TERMO ADITIVO/ AVISO URGENTE / AGR /CPL Nº 008/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás nº 305, Setor Central, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

**CONTRATADA - AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda sob o nº 00.190.951/0001-70, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 1.165, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP 74083-060, Telefax: (62) 4013-7489, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu sócio o Sr. **Generino Tavares dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/GO 7.703, portador da Cédula de Identidade nº 536247 2ª via, SPTC/GO, e CPF nº 101.051.821-68, residente e domiciliado nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da *Dotação Orçamentária*: 2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (100)

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Como é de conhecimento de todos, o mundo passa por uma crise sem precedentes devido à disseminação do COVID-19, não sendo diferente em nosso país, bem como no Estado de Goiás que elaborou um Plano de Contingenciamento de Gastos devido a esta pandemia, no qual, exige-se medidas de redução de gastos, conforme elencado no Decreto nº 9.649/2020, de 13 de abril de 2020. Nesse norte, os recursos do tesouro deverão ser canalizados para o enfrentamento desta crise.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme consta do Despacho nº 325 (000013289511), bem como do Despacho nº 273 (000013377832) e da manifestação da Contratada (000013289886) e, em razão dela, o disposto na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo nº 007/2019, (9141582) cujo valor mensal é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), **terá uma redução de 20% (vinte por cento)**, até a expiração da vigência contratual que ocorrerá em 17/09/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em face da redução, o valor mensal passa a ser de **R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, totalizando o montante anual de R\$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais), a contar da assinatura deste instrumento, mantendo inalteradas as demais disposições constantes do Contrato nº 009/2015.

## II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 009/2015, datado de 17/09/2015 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas

GOIANIA, 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 16/06/2020, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GENERINO TAVARES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 19/06/2020, às 19:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013694744** e o código CRC **B4CD7C87**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201500029004396



SEI 000013694744